



## **COTAÇÃO Nº 05/2019**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para o serviço fotográfico na modalidade "fotografias de obras de arte", nos termos e condições mencionados abaixo:

### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

### **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para o serviço fotográfico na modalidade "fotografias de obras de arte", conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.

### **III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**



III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

#### **IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), aos cuidados da Área de Compras, até o dia 03/02/2018.

#### **V. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até 30/06/2023.

#### **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

#### **VII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;



c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

a. não obedecerem às exigências deste Convite;

b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 17 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo  
Coordenadora  
Núcleo Financeiro



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### Serviços fotográficos na modalidade fotografias de obras de arte.

#### Escopo :

Fotografar obras de arte do acervo, em comodato e empréstimo com a Pinacoteca, obras de terceiros que participarão de eventos do museu localizadas fora da Pinacoteca, vistas de exposições e produtos da Pinacoteca.

#### **Critérios para avaliação do fotógrafo:**

- Apresentar currículo breve e 3 imagens de cada uma das seguintes modalidades: obra de arte bidimensional, obra de arte tridimensional, obra de arte *site-specific* e/ou instalação, vista de exposição. É desejável o encaminhamento também de 3 imagens de cada das modalidades: objeto/produto comercial (exemplos: publicações, calendário, caneca etc.) e obra de arte instalada em local externo.
- Comprovada experiência com fotografia de obras de arte;
- Detalhar equipamentos utilizados (câmera fotográfica com no mínimo 20 Mp de resolução);
- Utilização de Color Checker ou semelhante;
- Disponibilidade e flexibilidade no horário de trabalho;
- Cessão total dos direitos autorais patrimoniais das fotografias produzidas podendo a Pinacoteca exercer sobre ela todos direitos que lhes são conferidos com a cessão, tais como, mas não se limitando à: (i) reprodução parcial ou integral; (ii) exibição ou inclusão em fonograma ou produção audiovisual; (iii) utilização, direta ou indireta; (iv) inclusão em base de dados, o armazenamento em computador e as demais formas de arquivamento do gênero; (vi) utilização para divulgação e publicidade de suas atividades e produtos; (vii) cessão para terceiros; (viii) quaisquer outras modalidades de utilização atualmente existentes, ou que venham a ser inventadas.



- Reproduções fotográficas de obras do acervo, em comodato e empréstimo, presentes em um mesmo local, sendo no mínimo 03 reproduções fotográficas por sessão;
- Cobertura fotográfica de exposições temporárias montadas nas dependências da Pinacoteca (Luz e Estação), sendo no mínimo 06 reproduções fotográficas por sessão;
- Reproduções de obras de terceiros em locais externos a Pinacoteca\*;
- Reproduções fotográficas em locais externos a Pinacoteca e fora do município de São Paulo\*;
- Reproduções de produtos da Pinacoteca em um mesmo local, sendo no mínimo 04 reproduções fotográficas por sessão.

\* Para os trabalhos de fotografia nas modalidades: obras de terceiros fora das dependências do museu e fora do município de São Paulo, indicar valor de taxa de deslocamento.

- Entrega dos arquivos deve ser feita através de mídia física e digital;
- Fotografias digitais devem ser entregues com resolução mínima de 300 dpi;
- Fotografias digitais devem ser entregues nas extensões *tiff, jpeg e jpeg press* ou outro formato a ser solicitado durante a contratação;
- Nomenclatura das fotografias padronizadas de acordo com especificações da Pinacoteca assim como metadados mínimos (nome do fotógrafo e data)

**Em regime de urgência (de 2 a 5 dias para no máximo 05 reproduções fotográficas):**

- Entrega dos arquivos através de transferência eletrônica e posterior entrega por meio físico;
- Fotografias digitais devem ser entregues com resolução mínima de 300 dpi;
- Fotografias digitais devem ser entregues nas extensões *tiff, jpeg e jpeg press* ou outro formato a ser solicitado durante a contratação;
- Nomenclatura das fotografias padronizadas de acordo com especificações da Pinacoteca assim como metadados mínimos (nome do fotógrafo e data);



### **Considerações:**

A Pinacoteca possui dois edifícios próximos entre si, a Pinacoteca Luz e a Estação Pinacoteca. Ambos locais deverão ser entendidos como um único local.

A definição do local para fotografiação deverá ser feita mediante acordo prévio entre as partes.

A Pinacoteca não possui estúdio fotográfico ou área/sala específica destinada a produção de fotografias, sendo assim, o serviço prestado deverá ser executado em dias e horários previamente agendados em locais/salas disponíveis na ocasião da prestação do serviço.

O acesso às obras de arte é restrito e colaboradores e/ou assistentes do fotógrafo deverão ser previamente identificados.

A instituição pode vir a solicitar eventualmente a fotografiação em caráter de urgência.